



CNPJ: 23.718.356/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº18 /2014

Ararendá, 25 de Fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

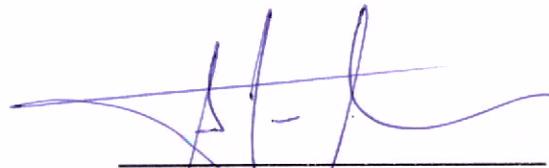
Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/Ce.

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa, as Leis abaixo devidamente aprovadas, sancionadas e promulgadas a saber:

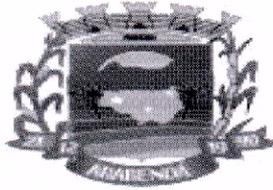
- a) Lei nº 283/2014 de 07 de fevereiro de 2014 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos cargos de provimento efetivo adequando ao salário mínimo vigente na forma que indica, e dá outras providências.
- b) Lei nº 284/2014 de 07 de fevereiro de 2014 – Autoriza o repasse de recurso pecuniário aos profissionais médicos participantes do “Programa Mais Médicos para o Brasil” ou similares, para fazer face às despesas com moradia e alimentação e dá outras providências.
- c) Lei nº 285/2014 de 24 de fevereiro de 2014 – Reajusta a Remuneração dos cargos de caráter efetivo integrante da estrutura da administrativa do poder legislativo municipal

Sem mais para o momento renovo votos de respeito e admiração.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ararendá-Ce.


Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá





CNPJ: 23.718.356/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 285/2014,

de 24 de fevereiro de 2014.

“Reajusta a remuneração dos cargos de caráter efetivo integrantes da estrutura administrativa do poder Legislativo municipal”

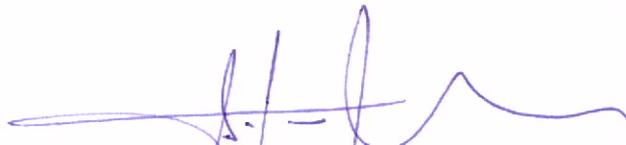
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica estipulado em R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) o valor do menor salário-base (vencimento) dos cargos de caráter efetivo constantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ararendá/CE., sendo os referidos cargos de auxiliar de serviços gerais e vigilante.

Art. 2º. – O aumento estipulado no artigo anterior será suportado pelas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Ararendá/CE.

Art. 3º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário, sendo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014.



Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá

